



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de mobiliário para as unidades escolares CEI Dirce Rosa de Oliveira, CEI MARIA OLIVÉRIO CARDOSO DE MORAES, CEI Pr JOSÉ MIRANDA ROCHA, CEI ROSALIA GUIDOTTI DE LIMA.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição
01	03	unid	Armário escolar na cor cinza, com 2 portas independentes, com chaves, divisão vertical, com 3 prateleiras cada lado formando 8 vãos em mdp 15mm, nas medidas 1600x800x400mm
02	38	unid	Bebê conforto com protetor removível para a cabeça e capota removível, com regulagem do cinto na altura dos ombros, alça de apoio para transporte além do cinto de segurança de três ponto com protetor acolchoado para os ombros, com concha arredondada que pode ser utilizado como balanço para acalmar e embalar o bebê, estrutura feita em plástico de engenharia.
03	20	unid	Cadeira escolar infantil em madeira ou polipropileno, com dimensões de assento 30X30cm, encosto 30X16cm e altura do chão ao assento 33cm
04	38	unid	Cadeirão de alimentação para crianças de 06 meses à 15 quilos, com cinto de segurança, bandeja removível, apoio para os pés, com pés/pernas removíveis permitindo o uso entre cadeira baixa e alta, com medidas aproximadas 88cmX39xmX59xm, em conformidade com norma ABNT NBR 15991:2011
06	43	unid	Capa para cadeira de alimentação, confeccionado em PVC, fácil de trocar, lavável e impermeável
07	43	unid	Cercado plástico em material atóxico e reciclável, medidas aproximadas 67cm X 87cm (alturaXcomprimento).
08	40	conjunto	Mesa escolar infantil com bancos para refeitório, estrutura composta de aço, acabamento com a tinta epóxi, ponteiras para proteção, tampos em MDP 15 mm, fita de PVC e cantos arredondados para evitar acidentes. Medidas da mesa: Largura: 180 cm, profundidade 60 cm, altura 59 cm; Medidas dos bancos: Largura 160 cm, profundidade 30 cm, altura 34 cm



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

09	02	conjunto	Mesa com cadeira para professor, mesa com tampo MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm, largura 1200mm, profundidade 650mm, altura 760mm, cadeira com assento e encosto em propileno, estrutura em metal, com medidas aproximadas de 19cm X 39cm no encosto e 40cm X 43cm X 46cm (LxPxA) no assento.
10	33	conjunto	Mesa escolar infantil sextavada em madeira com 90cm de diâmetro e altura aproximada de 55cm com 6 cadeiras em madeira ou propileno com dimensões de assento 30X30cm, encosto 30X16cm e altura do chão ao assento 33cm
11	400	unid	Tatame EVA 1m X 1m X 10mm, impermeável, antiderrapante, lavável, higiênico, corta friagem, isolamento acústico.

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega.

A nota fiscal será expedida na entrega do referido objeto.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 (noventa) dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue em uma única vez na Secretaria Municipal da Educação, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

Periodicidade de entrega: única.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

e condições dos produtos, tendo em vista que são essenciais principalmente para bom andamento do trabalho na Unidade Escolar e, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitos produtos que comprometam a qualidade dos mesmos.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Alimentação Escolar de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00.

Os locais de entrega seguem abaixo relacionadas com es respectivos endereços:

Secretaria Municipal da Educação

Rua José Pereira, 162 Jardim do Sol

V – Das Condições de Recebimento

Durante a entrega, o funcionário deverá aguardar o conferimento dos produtos e a contagem dos mesmos.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado.

Para tanto, os produtos serão submetidos à conferência e ficam desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios serão automaticamente recusados, devendo ser, imediatamente, substituídos.

A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade dos produtos fornecidos diferentes daquelas especificadas por ocasião da assinatura do



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e/ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo Setor Competente. A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido os objetos, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição dos mesmos

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.

Engenheiro Coelho, 03 de Abril de 2024.

Gerente de Ensino – Secretaria de Educação